

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2019/13024	DATA: 15/08/2019
DE: COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	PARA: DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)	

Prezada Diretora,

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o encaminhamento do presente à Coordenação de Compras para proceder o competente **Registro de Preços** dos materiais elencados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	ITEM TABELA	VALOR SAEB	QTD
1	Palete padrão PBR I, quatro entradas e nove blocos, novo, de primeiro uso, medindo 1000X1200X130mm, confeccionado em madeira leve e de alta resistência (pinho do paran, cedrinho, eucalipto, andiroba...), matria-prima de reflorestamento, totalmente tratada com imunizante para madeiras, livre de odores, com identificao do ano de fabricao e modelo, atenda as normas definidas pela ABRAS - CPP.	un	-	No consta	600
2	Palete padro PBR I, quatro entradas e nove blocos, novo, de primeiro uso, medindo 1000X1200X130mm, confeccionado em madeira de lei dura nobre de alta resistncia, (maaranduba, angelim, ip, sucupira...) matria-prima de reflorestamento, totalmente tratada com imunizante para madeiras, livre de odores, com identificao do ano de fabricao e modelo, atenda as normas definidas pela ABRAS - CPP.	un	-	No consta	500

5 Avenida do CAB, n 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justia da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.
Documento N: 606612-5334 - Consulta  autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJCOI201913024A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Justificamos a presente solicitação em razão dos atuais objetos utilizados nos almoxarifados em Mussurunga estarem em condições insalubres, desgastados, com dimensões inferiores ao recomendado para as estantes, decompondo-se por ação de cupins e brocas, com pregos e pontas expostas, com iminente risco de acidente caso permaneçamos utilizando, visando ainda a redução de custos com a contratação de serviços de dedetização e descupinização.

Esclarecemos ainda que vislumbramos realizar a substituição gradativa dos paletes nas estantes do acervo de bens permanentes e do consumo que atualmente compreendem a uma área que acondiciona um número considerável de paletes, com mais de 1.000 colmeias para garantir a organização vertical e horizontal de 2.635 tipos produtos de consumo e 148 tipos de materiais permanentes, distribuídos conforme abaixo:

ORDEM	LOCAL	ESTANTES	LANCES	COLMEIAS
1	MEZANINO SUPERIOR CENTRAL COM PRATELEIRAS	66	4	264
2	MEZANINO SUPERIOR LATERAL COM PRATELEIRAS	19	3	57
3	MEZANINO INFERIOR COM PRATELEIRAS	85	4	340
4	RESERVA E ARMAZENAMENTO CONSUMO	37	4	148
5	RESERVA E ARMAZENAMENTO PERMANENTE	18	4	72
6	ARMAZENAMENTO ROTAS	40	4	160
TOTAL:				1.041

Atendendo as orientações do CNJ por meio da **Resolução nº 201**, de 03 de março de 2015, que sugere a prática de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário, recomendamos a aquisição preferencialmente dos objetos produzidos a base de matéria-prima de reflorestamento.

Informamos ainda, que em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784**, publicado no DJE nº 1.336, de 12 de dezembro de 2014, analisamos os materiais que constam na Tabela de Preços Referencial da SAEB, com características iguais ou similares aos pleiteados e não constatamos os materiais na referida Tabela; doc. anexo.

Resaltamos que o pedido está em conformidade com o **Decreto Judiciário nº 246**, publicado no DJE



TJCO1201913024A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

em 04 de abril de 2016, que determina a contenção de gastos com custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Com vistas a redução de gastos, a ocupação desnecessária de espaço do Almoarifado Central bem como para evitar eventuais riscos de garantias dos produtos que o possui, solicitamos que a aquisição se processe através do SRP - Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições frequentes e continuadas ao longo do exercício.

Em tempo, elencamos na planilha abaixo a distribuição destes materiais, no exercício de 2018, com base no relatório emitido pelo SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial e as pendências cadastradas nesta CODIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO 2018	QTD PREVISTA
1	PALETE DE MADEIRA LEVE	050.001.286	100	600
2	PALETE DE MADEIRA DE LEI	S/ cadastro	0	500

Reforçamos que o quantitativo pleiteado será para o acolhimento as necessidades do Almoarifado Central do TJBA, para acondicionamento dos produtos e equipamentos necessários à organização do almoarifado garantindo o acondicionamento dos bens encaminhados para as unidades judiciárias em melhor estado de conservação.

Cumpre-nos informar que, mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT, armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,

PABLO ATILA MARTINS CASTRO

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.
Documento Nº: 606612-5334 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



REPAGINADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.
Documento Nº: 606612-5334 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJCOJ201913024A